
MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 016/2026

**SENHOR PRESIDENTE,
ILUSTRES LEGISLADORES,**

Por meio deste expediente, encaminhamos a esta preclara Casa de Leis o Projeto de Lei nº. 016/2026, que possui a seguinte ementa: **"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA A INCLUSÃO DE NATUREZA DA DESPESA E FONTES DE RECURSOS NO PPA, LDO E LOA VIGENTES."**

A presente proposição tem por objetivo viabilizar a Etapa II do projeto de implementação do Centro de Controle de Operações – CCO do Município, contemplando a ampliação da infraestrutura de monitoramento, o aperfeiçoamento da solução tecnológica já implantada e o fortalecimento da capacidade operacional dos serviços públicos. Para tanto, faz-se necessária a inclusão das ações orçamentárias nº. 10108 – Construção do Centro de Controle de Operações – CCO, e nº. 10109 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o CCO.

Na certeza de contar com a colaboração desta Colenda Casa do Povo para a aprovação, por unanimidade, do presente projeto de lei, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos nobres vereadores, a expressão do meu elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

ALEXANDRE LOPES
DE
OLIVEIRA:63157675168
ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado digitalmente por ALEXANDRE LOPES DE
OLIVEIRA:63157675168
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=02208610000130, OU=AC-SingularID Multipla,
CN=ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA:63157675168
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.03.26 15:30:37-0400'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

PROJETO DE LEI Nº. 016, DE 20 DE MARÇO DE 2026**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL PARA A
INCLUSÃO DE NATUREZA DA
DESPESA E FONTES DE RECURSOS NO
PPA, LDO E LOA VIGENTES**

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de
Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprecie e
aprove o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, na Lei
Orçamentária Anual (LOA) do corrente exercício, instituída pela Lei nº. 3.209, de 04 de
dezembro de 2025, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ **3.960.000,00** (três milhões
novecentos e sessenta mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: **12 - Secretaria Municipal Integrada de Apoio a Segurança
Pública**

Unidade Orçamentária: 001 - Secretaria Integrada de Segurança Pública

Função: 06 - Segurança Pública

Subfunção: 181 - Policiamento

Programa: 0053 - Gestão de Política em Segurança Pública

Ação: 10108 - Construção do Centro de Controle de Operações - CCO

Fonte de Recursos: 2.706.3110000 - Transferência Especial da União

RED.	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	DOTAÇÃO INICIAL
	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	2.706.3110000	1.000,00
	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.706.3110000	1.000,00
	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	2.706.3110000	1.000,00
TOTAL DA AÇÃO				3.000,00

Órgão: 12 - Secretaria Municipal Integrada de Apoio a Segurança Pública

Unidade Orçamentária: 001 - Secretaria Integrada de Segurança Pública

Função: 06 - Segurança Pública

Subfunção: 181 - Policiamento

Programa: 0053 - Gestão de Política em Segurança Pública

Ação: 10109 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente p/
Centro de Controle de

Operações - CCO

Fonte de Recursos: 2.706.3110000 - Transferência Especial da União

RED.	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	DOTAÇÃO INICIAL
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.706.3110000	3.957.000,00
TOTAL DA AÇÃO				3.957.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				3.960.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito aberto em conformidade com o disposto no artigo 1º, serão utilizados os recursos previstos nos incisos I e II do §1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964.

Art. 3º. Fica incluído na Lei nº. 3.207, de 04 de dezembro de 2025, que institui o Plano Plurianual (PPA 2026/2029), as ações, elementos de despesa e as fontes de recursos especificados no artigo 1º.

Art. 4º. Fica incluído na Lei nº. 3.208, de 04 de dezembro de 2025, que institui a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), a natureza da despesa e as fontes de recursos especificadas no artigo 1º.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 20 de março de 2026.

ALEXANDRE LOPES DE
OLIVEIRA:63157675168
ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado digitalmente por ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA:63157675168
ID: C=BR, CN=CP-Brazil, OU=Certificado Digital PF AL, OU=Presidencia, OU=OLIVEIRA:63157675168
Data: 2026.03.26 15:33:27-0400
Fonte PDF Reader Versão: 2024.3.0

PROJETO DE LEI Nº. 016, DE 20 DE MARÇO DE 2026

ANEXO I – OFÍCIO Nº. 004/2026/CONTABILIDADE

Ofício nº. 004/2025/ CONTABILIDADE

Campo Verde - MT, 20 de março de 2026.

Ao Senhor:

FELIPE TERRA CYRINEU

Procurador Geral do Município de Campo Verde – MT

Assunto: Projeto de Lei Abertura Crédito Especial

Prezado Senhor:

Venho através do presente demonstrar a necessidade da elaboração de um projeto de Lei para a abertura do Crédito Adicional Especial, com a inclusão da Ação, Natureza da Despesa e Fonte de Destinação de Recursos na **Ação: 10108 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONTROLE DE OPERAÇÕES - CCO, 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES**, e na **Ação: 10109 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE P/ CENTRO DE CONTROLE DE OPERAÇÕES - CCO**, ficando assim incluso na (Lei Orçamentária Anual) do corrente Exercício, Lei nº 3.209/2025 (LOA/2026).

A abertura do Crédito Especial tem como finalidade custear despesas de investimento para a instalação de solução integrada de monitoramento, incluindo a implantação de rede de transmissão de dados, bem como a aquisição de equipamentos e material permanente, dando continuidade ao objeto financiado por meio de recursos de Transferência Especial da União.

A proposta corresponde à Etapa II do projeto e visa assegurar a continuidade da solução de monitoramento já executada, por meio da ampliação da infraestrutura instalada e do aprimoramento da capacidade operacional do sistema. A presente etapa torna-se necessária para consolidar os investimentos realizados anteriormente, expandindo a cobertura e garantindo maior eficiência e integração dos recursos implantados.

Dessa forma, busca-se fortalecer a funcionalidade do sistema, promovendo melhorias na segurança, no controle e na qualidade dos serviços públicos prestados, assegurando a plena utilização dos equipamentos e da infraestrutura já implantada.

Considerando o que consta na funcional programática do projeto de Lei, para dar cobertura as despesas, serão utilizados os recursos provenientes de Superavit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, nas respectivas Fontes de Destinação de Recursos 2.706.3110000 - Transferência Especial da União e Excesso de Arrecadação; 1.706.3110000 - Transferência Especial da União, provenientes de Rendimentos de Aplicações Financeiras.

Sem outro particular para o momento, renovo-lhe votos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,



DAVID RODRIGUES DE ALENCAR
Gerente de Contabilidade